

Aprova por Ad Referendum o Projeto Técnico para aquisição de 01 Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo do município de Jaguaretama/CE.

RESOLUÇÃO Nº 58/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. O parecer da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição de Unidade Móvel de Saúde de um Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário do município de Jaguaretama; **resolve:**

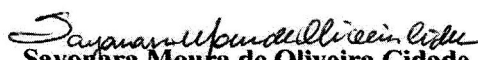
Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde de um Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário do município de Jaguaretama, destinada ao deslocamento de usuários para realizarem procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme detalhamento abaixo:

| Município | CNES | Nº da Proposta no FNS | Tipo de Veículo | Quantidade | Valor Total R\$ 1,00 |
|-------------------------|---------|-----------------------|----------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Jagaretama | 4011430 | 11285.246000/1220-03 | Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo | 1 (um) | 444.800 |
| Valor Total da Proposta | | | | | 444.800 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS